ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1078, DE 27 DE ABRIL DE 1977

(Dispõe sobre pagamento de diferença de gratificação e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a pagar a ORLANDO RIBEIRO, servidor municipal, a importância de Cr$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros), referente a diferença de gratificações no período de 1972 a 1974, por serviços extraordinários prestados à Câmara Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir um crédito especial assim classificado:

LEGISLATIVA
Processo Legislativo
Ação Legislativa
01.01-01010014-Manutenção dos serviços da Câmara
3111-- Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis . . Cr$ 6.480,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o cancelamento de igual importância na verba 02.03-99999999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.